PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 30 / 01 / 2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de Janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Angela da Costa Furtado, Mat. 1269;
II- Alessandra da Silva Campos Vieira, Mat. 1267;
III- Clauciene Costa Araujo, Mat. 1275;
IV- Gracilene dos Santos Monteiro, Mat. 1293;
V- Maria do Amparo de Oliveira Santos, Mat. 1319;
VI- Sheila Gomes da Silva, Mat. 1340;
VII- Suely Pereira Dias; Mat. 1361,
VIII- Maria Neci de Matos Mesquita, Mat. 1384.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente Decreto, a 11 de março de 2017;

II- Em relação aos servidores descritos nos incisos II a VI, do art. 1º do presente Decreto, a 31 de julho de 2017;

III- Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1º do presente Decreto, a 03 de setembro de 2017;

IV- Em relação à servidora descrita no inciso VIII, do art. 1º do presente do Decreto, a 10 de outubro de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 30 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL